

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE**  
**ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**  
**(COODOC), REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2019.**

Em quatro de julho de dois mil e dezenove, às 10h00min (dez horas), reuniram-se na sala de reunião da Secretária de Planejamento e Gestão de Garanhuns, os senhores designados pelo executivo, o representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **Vitor Cornélio Lira** (Presidente), o representante da Secretaria de Finanças, **Afonso Henrique Freire da Fonseca**, o representante da Autarquia Municipal de Segurança de Trânsito e Transporte (AMSTT), **Gilvan de Oliveira Freitas** e o representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **Adley Messias Gomes**.

Às 10h (dez horas) foi aberta a reunião pelo presidente Vitor Cornélio Lira. **1º item:** Foi realizada a leitura do ofício nº 008/2019 – Setor de análise de projetos da Secretaria de Planejamento e Gestão, encaminhando a solicitação de reanálise da Incorporadora e Construtora Marques & Azevedo LTDA, onde a mesma solicita uma reanálise do valor de mercado do terreno do empreendimento, encaminhando anexa ao ofício um laudo de avaliação do imóvel assinado pelo Engenheiro Civil Aderval Monteiro Marques Junior CREA PE nº 040860-PE.

O presidente tendo recebido o referido ofício no dia 12 de Junho de 2019 encaminhou através do ofício 006/2019 – COODOC para a Secretaria de Planejamento e Gestão, solicitando ao Perito Avaliador Lucimário Paulino Machado a análise do laudo apresentado pela empresa. No dia 02 de Julho de 2019 o Perito Avaliador encaminhou um ofício informando que de acordo com os preços praticados por imobiliárias deve ser considerado o valor do imóvel apresentado pelo Engenheiro Civil Aderval Monteiro Marques Junior.

Alterando assim o valor do imóvel passou de R\$ 150.000,00 para R\$ 54.684,00. Considerando os mesmos parâmetros e aplicando na fórmula indicada no art. 13 da lei 4071/2014 **o novo valor sugerido a ser pago pela Outorga Onerosa do Direito de Construir é de R\$ 7.639,67 reais**, conforme memorial anexo.

O cálculo para uso do solo virtual (número de pavimentos) permanece inalterado, sendo o **valor máximo sugerido de 4 pavimentos**, deste que respeitado os parâmetros da lei ordinária e plano diretor.

Sem mais para o momento às 11h30min (onze horas e trinta minutos) foi fechada a reunião pelo presidente Vitor Cornélio Lira.

Memória de Cálculo	
Referente a ata do dia 04/07/2019	
Construtora e Incorporadora Marques & Azevedo 408/2018	
<b>Número máximo de pavimentos</b>	<b>4</b>
Largura total do logradouro	7
Recuo predial projetado	4,3
Recuo predial na quadra em frente	1
Acréscimo de pavimento bonificado	0
<b>Cálculo do Valor do terreno Virtual</b>	<b>R\$ 7.639,67</b>
Área de Construção Total	475,59
Área de Construção Excedente	195,59
Coefficiente de Aproveitamento	1,00
Valor total do Terreno	R\$ 54.684,00
Área total do terreno	280,00
Combinação de Fatores	0,2
Fator de Redução	20%
Fator de Planejamento	0%
Fator de Interesse Social	0%
Fator de Ajuste	0%
Fator de Correção	0%

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:FCB1C4CA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2019. Edição 2365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

